

REGULAMENTO BANDA LARGA

A **Banda Larga** é uma oferta do Plano Básico 001 pós SMP da Datora Mobile Telecomunicações S/A, doravante denominada simplesmente **ARQIA**.

O usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento constitui complemento às disposições do “Termo de Adesão ao serviço Arqia” e ao “Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pós-pago”, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

1- ELEGIBILIDADE

1.1 A **Banda Larga** é uma oferta da Arqia, válida para novos e atuais clientes pessoa jurídica que contratarem o plano básico 001 pós SMP.

1.2 A Banda Larga+ é compatível apenas o SIM card específico do produto. Ele é elegível a migrações originadas e/ou destinadas apenas para ofertas da família Banda Larga do portfólio Arqia (Banda Larga e Banda Larga+).

1.3 A presente oferta é válida para adesões até 30/05/2022. O período de adesão a Oferta poderá ser prorrogado pela Arqia a seu exclusivo critério.

1.4 Para os clientes que aderirem neste período, os benefícios promocionais serão válidos até 30/06/2022

2- DISPOSIÇÕES GERAIS DA OFERTA

2.1 A oferta de Banda Larga, realizada pela Arqia, se refere a uma franquia de transmissão de dados através da internet móvel na rede Arqia. A quantidade de Megabytes (MB) ou Gigabytes (GB) e o preço variam de acordo com a opção contratada no Termo de Adesão, Aditivo ou Fast Flow. Abaixo o quadro resumo das franquias disponíveis e preços:

BANDA LARGA	
Franquia	Preço
300MB	R\$ 41,65
600MB	R\$ 55,57
1GB	R\$ 69,50
2GB	R\$ 83,42
3GB	R\$ 97,35
5GB	R\$ 139,13
10GB	R\$ 180,91
20GB	R\$ 208,76

2.2 As quantidades de Megabytes (MB) ou Gigabytes (GB) contratadas estão disponíveis para utilização dentro do ciclo vigente de faturamento, iniciado no primeiro dia do mês as 00:00:00 e encerrado no último dia do mês as 23:59:59. A cobrança do valor correspondente ao serviço contratado, bem como eventuais tarifas avulsas contratadas, ocorrerá através de fatura mensal a ser encaminhada ao **CLIENTE**, através de e-mail cadastrado.

2.3 Atingida a franquia contratada o tráfego será bloqueado até o início do próximo ciclo.

2.4 Para fins de cobrança será considerada como medida de referência o “Megabyte”. Caso o Megabyte não seja atingido por completo (1024 kbps), será arredondado para a unidade mínima de referência (1 megabyte).

2.5 O volume de dados (Megabytes ou Gigabytes) incluído no Plano contratado e não utilizado no respectivo ciclo vigente, não se acumula para utilização no período subsequente e não poderá ser compensado, transferido ou reaproveitado em outro pacote de dados e/ou outro plano de serviço.

2.6 O cliente poderá optar pela contratação das franquias compartilhadas entre as linhas ativadas na oferta Banda Larga, onde cada linha fará a contratação individual de uma das franquias disponíveis e todas as linhas compartilharão o volume total referente ao somatório das franquias individuais. Quando contratado o compartilhamento entre os acessos, o tráfego também será bloqueado assim que a soma da utilização dos SIM cards atingirem o limite da franquia contratada.

2.7 A Banda Larga não permite originar ou receber chamadas de voz.

2.8 A oferta Banda Larga poderá, a qualquer momento, ser alterado ou deixar de ser comercializado, mediante comunicação prévia pela ARQIA aos CLIENTES que a eles aderiram, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

2.9 A **ARQIA** poderá também, a seu exclusivo critério e em caráter promocional, isentar o valor da assinatura mensal ou ainda conceder descontos ou bônus, respeitados à regulamentação e legislação vigente.

2.10 Para a utilização da APN padrão ARQIA não haverá cobrança adicional ao CLIENTE.

2.11 O pagamento mensal deverá ser feito através de fatura gerada pela Arqia na respectiva data de vencimento;

2.12 Os valores previstos na presente oferta serão reajustados anualmente mediante a aplicação do IGPM sendo considerado o mês de junho como data base para o reajuste independente da data de contratação.

2.13. eventual atraso no pagamento ensejará a cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento), acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base na variação do IGPM.

2.14 Caso o Cliente não proceda com o pagamento na data de vencimento, a Arqia poderá prosseguir com a suspensão parcial do serviço após 15 (quinze) dias de inadimplência, se a inadimplência persistir por prazo adicional de 30 (trinta) dias contados do bloqueio parcial do serviço será realizado o bloqueio total do serviço, caso a inadimplência perdure por 30 (trinta) dias após o bloqueio total do serviço o contrato será rescindido e os dados do cliente incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

3- SERVIÇOS ADICIONAIS

Os serviços adicionais da oferta de Banda Larga poderão ser adquiridos de forma avulsa.

3.1- Customização de APN

3.1.1 Ao contratar o serviço de customização de APN no Termo de Adesão ou Aditivo, o **CLIENTE** está ciente e concorda com as seguintes condições:

- a) É opcional ao cliente construir uma APN com ou sem w-VPN;
- b) O nome da APN customizada está sujeito à aprovação prévia da **ARQIA**;
- c) A mesma APN pode ser utilizada por quantas linhas o **CLIENTE** necessitar;
- d) A APN será extinta na rescisão do contrato;
- e) O prazo de entrega da APN customizada será definido junto com a equipe de engenharia da

ARQIA;

- f) O serviço de customização de APN é tarifado uma única vez;
- g) Em caso do não pagamento do serviço de customização, a APN customizada será extinta e as linhas serão migradas para a APN padrão **ARQIA**.

h) Precificações baseadas em informações técnicas imprecisas ou incompletas que impliquem em alteração de escopo podem ser revistas antes da entrega do projeto ou mesmo inviabilizar a sua implementação.

i) O serviço de customização de APN é elegível para contratações a partir de 100 SIM cards.

3.2- Location Based Service (LBS)

3.2.1 O LBS é um serviço passivo que provê ao CLIENTE a localização de seu(s) SIM CARD(s) de acordo com as conexões realizadas, não podendo ser considerado como um serviço de rastreamento, pois sua precisão pode variar de 50 metros a 2 quilômetros.

Ao contratar o serviço de LBS no Termo de Adesão ou Aditivo, o CLIENTE está ciente e concorda com as seguintes condições:

3.2.1.1 Se o CLIENTE usufruir de algum benefício pecuniário (desconto) no serviço LBS, as regras de fidelização e multa serão as mesmas aplicadas para a oferta Banda Larga. Caso o CLIENTE não usufrua de qualquer benefício pecuniário (desconto) deve permanecer no mínimo 30 dias com o serviço ativo;

3.2.1.2 Pelo serviço do LBS será cobrado o valor integral da mensalidade, independente da data de ativação ou inativação do serviço, não havendo cobrança pró-rata.

3.2.1.3 Caso o CLIENTE deseje contratar o serviço LBS para apenas algumas linhas de sua base, deverá preencher o ANEXO II PARA SERVIÇOS ADICIONAIS AO TERMO DE ADESÃO ou enviar o descritivo de linhas por e-mail.

3.2.1.4 A aplicação informará a posição aproximada dos registros do dispositivo, ou seja, a latitude e longitude da antena responsável por prover a conexão de dados para o SIM card. Estão excluídos dados de triangulação, que levam em conta posicionamento de outras antenas próximas que não aquela em que ocorreu conexão.

3.2.1.5 Devido as mudanças constantes na rede, podem ocorrer divergências e/ou falta de informação da localização da antena em que ocorreu a conexão. Nestes casos, a ARQIA se reserva no direito, após solicitação do CLIENTE, de atualizar os dados em até 30 dias.

3.3- SMS P2P – Peer to Peer

3.3.1 O cliente poderá optar pela contratação de SMS P2P Terminado e Originado nacionais. Em caso de SMS Terminado, o serviço não possui custo adicional. Para SMS Originado, a utilização terá cobrança avulsa por mensagem originada, conforme valores definidos no Termo de Adesão ou Aditivo;

3.3.2 Para o SMS, o CLIENTE se responsabiliza, exclusivamente, (i) pelo conteúdo das mensagens de texto a serem enviadas ou recebidas; (ii) não criar ou transmitir qualquer mensagem que invada a privacidade de terceiros ou prejudique-os de alguma forma; seja obscena, discriminatória ou ilícita; viole direitos de terceiros; contenha conteúdo publicitário de qualquer operadora de telefonia; caracterize mobile marketing (envio de mensagens publicitárias, vendas, promoções); promova jogos de azar, concursos ou sorteios sem a devida aprovação legal; faça propaganda político partidária no período eleitoral ou não; caracterize SPAM (envio de mensagem não solicitada ou não autorizada) ou HOAX (envio de mensagem infundada); (iii) não utilizar o Serviço para fins ilícitos;

3.3.3 Para o envio do SMS, o número de destino deve estar configurado da seguinte forma: (55)(CN)(número do terminal de destino). Ex: 5511980706050 (Brasil – São Paulo).

3.3.4 As mensagens de texto "SMS" poderão ser encaminhadas somente para destinatários com números Nacionais (55), desde que o destinatário esteja dentro do território nacional ou fora caso possua roaming internacional habilitado.

3.3.5 O limite de caracteres por mensagem é 160. Caso a mensagem ultrapasse este número ela será cobrada como um novo envio a cada 160 caracteres.

3.3.6 Ao solicitar a contratação do SMS P2P, o serviço será ativo juntamente com as linhas, e sendo o CLIENTE responsável por toda a utilização do serviço a partir do momento do recebimento dos SIM Cards.

4- REGRAS GERAIS

4.1 A velocidade de transmissão de dados e a intensidade de sinal podem variar, dependendo de fatores como: Condições topográficas de relevo que correspondem a obstáculos físicos (montanhas, prédios, etc); velocidade de movimento e distância do **CLIENTE** em relação a Estação Rádio Base (ERB); número de clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação de Rádio Base (ERB); disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço (tempestades, raios, etc); razões técnicas de cobertura móvel; locais fechados como, por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais, interferências de transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) para Estação Móvel (EM) do **CLIENTE**; condições de cobertura na localidade.

4.2 O **CLIENTE** tem ciência de que o serviço poderá apresentar degradação de cobertura de sinal ou indisponibilidade momentânea, por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de telecomunicações.

4.3 A Arqia poderá suspender o serviço do Cliente a qualquer momento caso identifique descumprimento de qualquer uma das regras da promoção, uso indevido que indique anormalidade em relação ao uso, uso fraudulento e/ou uso que desrespeite as leis em vigor.
